

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 091 de 15 de dezembro de 1993.

REVOGADA

PELA LEI Nº

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES POR TEMPO
DETERMINADO EM CARATER
EMERGENCIAL.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- é o Poder Executivo autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de 01 de dezembro de 1993, servidores para os seguintes cargos/funções:

SECRETARIA DE OBRAS

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
01	desenhista	Simples	07
01	instalador hidráulico	Simples	08
05	operários	Simples	02
01	aux. de topógrafo	Simples	06
03	calceteiros	Simples	04
01	carpinteiro	Simples	08

SECRETARIA DA SAÚDE

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
02	aux. de enfermagem	Simples	10

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, P. E JARDINS

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
03	op. de máquina leve	Simples	08
05	operários	Simples	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 091/93

Art. 2º- Os servidores contratados na forma desta Lei perceberão seus vencimentos da seguinte rubrica:

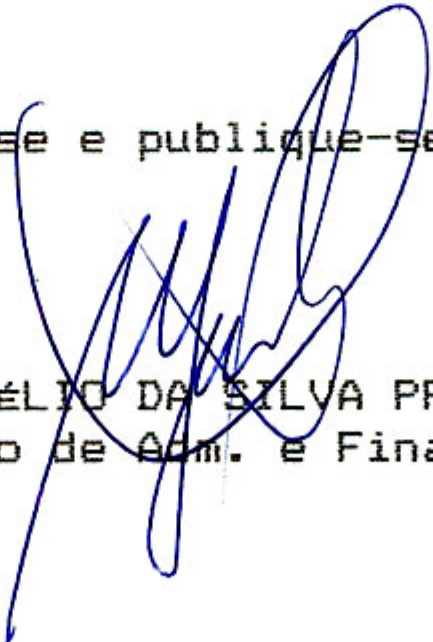
3111- Pessoal Civil.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de dezembro de 1993.
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de dezembro de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças